



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 126, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 36/2019, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2019**

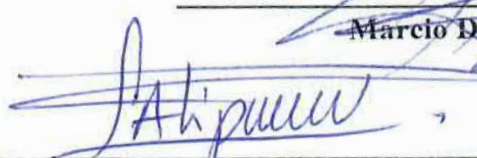
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinário, nº36 de 18 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que “Aprova a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Andradas”.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

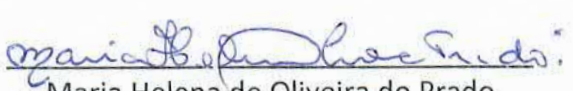
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de janeiro de 2020.



Marcio Donizeti Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado